



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CARTA-CONTRATO N.º 14/12

Processo Administrativo n.º 08/10/38694

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Modalidade: Convite n.º 98/08

Carta Contrato n.º 43/08

Termos de Aditamento de Carta-Contrato n.º 23/09, 31/10 e 22/11

Objeto: Locação de 01 (uma) máquina auto-envelopadora.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1. Fica alterada a razão social da empresa inicialmente contratada de "PÓS DADOS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA", para "PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP."

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, por 12 (doze) meses, a partir de 04/11/12.

TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 4,69%, válido a partir de 03/10/12.

3.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 13.724,11 (treze mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números 06120.04128100941881010.0101100000.339039, conforme fls. 341.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de novembro de 2012.

NILSON JOSÉ BALBO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Nilson José Balbo
Secretário Municipal de RH

Pedro Américo da Silva Filho
R.G.: 16.161.085-7
CPF: 081.956.228-73

PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 08/10/38.694
Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Contratante: Município de Campinas
Contratada: Pedro Américo da Silva Filho Comércio e Serviços – EPP
Modalidade: Convite n.º 98/08
Carta Contrato n.º 43/08
Termos de Aditamento de Carta-Contrato n.º 23/09, 31/10, 22/11 e 14/12
Objeto: Locação de 01 (uma) máquina auto-envelopadora.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 01 de novembro de 2012.

NILSON JOSÉ BALBO

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Nilson José Balbo
Secretário Municipal de RH

Pedro Américo da Silva Filho
R.G.: 16.161.085-7
CPF: 081.956.228-73

PEDRO AMÉRICO DA SILVA FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º